



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 167/2024 **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2024**

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas no Anexo II da Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, as seguintes vagas:

- Atendente: 10 vagas
- Auxiliar de Saúde Bucal: 2 vagas
- Assistente Social: 2 vagas
- Coletor de Lixo: 10 vagas
- Fiscal de Obras: 2 vagas
- Fonoaudiólogo: 2 vagas
- Nutricionista: 2 vagas
- Psicólogo: 13 vagas
- Técnico em Farmácia: 2 vagas.

Art. 2º Ficam criados e acrescentados no Anexo II (Quadros 1, 2, 3 e 4), no Anexo III (Quadros 1, 2, 3 e 4) e no Anexo IV, todos da Lei Complementar n. 145, de 11 de maio de 2022, os cargos, respectivas vagas e demais especificações, conforme constam dos anexos desta lei.

Art. 3º O cargo de “Dentista”, contido no Anexo II, Quadro 1, com jornada de trabalho fixada na Lei Municipal n. 5.014/2015, será extinto na vacância.

Art. 4º Os cargos de Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino, contidos no Anexo II do Quadro 2 da Lei Complementar n. 145/2022, passam a ser apenas GUARDA CIVIL MUNICIPAL, e será remunerado pelo Grupo ou Referência Remuneratória 11, mantidas todas as observações, requisitos e jornada de trabalho previstas na LC 145/2022.

§ 1º A quantidade do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ante a fusão mencionada no caput deste artigo, passa a ser o total de 135, ou seja, a somatória dos antigos cargos de Guarda Civil Municipal Masculino e Guarda Civil Municipal Feminino.

§ 2º Do total das vagas do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL serão reservadas 20% para as pessoas do sexo feminino, além das reservas legais previstas para os autodeclarados negros/pardos e os autodeclarados PcDs, também diferenciados pelo sexo.

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Fica extinto o cargo de Controlador Geral do Município, previsto no Anexo I da LC 145/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de março de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO I

(referente ao Anexo II - Quadro 1 - LC 145/2022)

QUADRO 1: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Controlador Geral do Município	1	Concurso Público	34	R\$ 4.650,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Administração e inscrição ativa no Conselho de Classe	150 horas/mês
Cirurgião Dentista	8	Concurso Público	35	R\$ 4.300,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Graduação em Odontologia e inscrição ativa no Conselho de Classe	100 horas/mês
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	2	Concurso Público	36	R\$ 90,00 a hora	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Graduação em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e inscrição Ativa no Conselho de Classe	Lei nº 5.014/2015
Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família	12	Concurso Público	37	R\$ 8.600,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Graduação em Odontologia, Especialização em Saúde da Família e inscrição ativa no Conselho de Classe	200 horas/mês
Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família	20	Concurso Público	38	R\$ 3.200,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Graduação em Enfermagem, Especialização em Saúde da Família e inscrição ativa no Conselho de Classe	200 horas/mês
Engenheiro Ambiental	2	Concurso Público	39	R\$ 3.320,32	Ser habilitado a conduzir veículos de no mínimo	Graduação em Engenharia Ambiental e inscrição ativa no Conselho de Classe	200 horas/mês

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



					categoria A e B, conhecimentos de informática, AUTOCAD e georreferenciamento. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo		
Engenheiro Eletricista	2	Concurso Público	40	R\$ 3.350,32	Ser habilitado a conduzir veículos de no mínimo categoria A e B, conhecimentos de informática, AUTOCAD e georreferenciamento. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo	Graduação em Engenharia Elétrica e inscrição ativa no Conselho de Classe	200 horas/mês
TOTAL	46						

(referente ao Anexo II - Quadro 2 - LC 145/2022)

QUADRO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ENSINO MÉDIO COMPLETO							
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Fiscal Ambiental	4	Concurso Público	31	R\$ 1.992,19	Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letra A e B e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Básicos de Informática	200 horas/mês
Técnico em Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família	30	Concurso Público	32	R\$ 2.400,00	Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição ativa no Conselho de Classe	200 horas/mês

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



					cargo		
TOTAL	34						

(referente ao Anexo II - Quadro 3 - LC 145/2022)

QUADRO 3: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Serralheiro	2	Concurso Público	16	R\$ 1.494,15	-	Ensino Fundamental Completo	200 horas/mês
TOTAL	2						

(referente ao Anexo II - Quadro 4 - LC 145/2022)

QUADRO 4: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	VALOR	OBSERVAÇÕES	REQUISITOS	JORNADA
Ajudante de Marcenaria	4	Concurso Público	7	R\$ 1.438,81	-	Ensino Fundamental Incompleto	200 horas/mês
Coveiro	4	Concurso Público	8	R\$ 1.438,81	-	Ensino Fundamental Incompleto	200 horas/mês
Maqueiro	6	Concurso Público	9	R\$ 1.438,81	-	Ensino Fundamental Incompleto	200 horas/mês
Servente de Pedreiro	10	Concurso Público	10	R\$ 1.438,81	-	Ensino Fundamental Incompleto	200 horas/mês
TOTAL	24						

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO II

(referente ao Anexo III - Quadro 1 - LC 145/2022)

QUADRO 1 REF. 34	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 4.650,00	R\$ 4.743,00	R\$ 4.837,86	R\$ 4.934,62	R\$ 5.033,31	R\$ 5.133,98	R\$ 5.236,66	R\$ 5.341,39	R\$ 5.448,22	R\$ 5.557,18	R\$ 5.668,32	R\$ 5.781,69	R\$ 5.897,32	R\$ 6.015,27	R\$ 6.135,58
II	R\$ 5.115,00	R\$ 5.217,30	R\$ 5.321,65	R\$ 5.428,08	R\$ 5.536,64	R\$ 5.647,37	R\$ 5.760,32	R\$ 5.875,53	R\$ 5.993,04	R\$ 6.112,90	R\$ 6.235,16	R\$ 6.359,86	R\$ 6.487,06	R\$ 6.616,80	R\$ 6.749,13
III	R\$ 5.626,50	R\$ 5.739,03	R\$ 5.853,81	R\$ 5.970,89	R\$ 6.090,30	R\$ 6.212,11	R\$ 6.336,35	R\$ 6.463,08	R\$ 6.592,34	R\$ 6.724,19	R\$ 6.858,67	R\$ 6.995,85	R\$ 7.135,76	R\$ 7.278,48	R\$ 7.424,05
IV	R\$ 6.189,15	R\$ 6.312,93	R\$ 6.439,19	R\$ 6.567,98	R\$ 6.699,34	R\$ 6.833,32	R\$ 6.969,99	R\$ 7.109,39	R\$ 7.251,58	R\$ 7.396,61	R\$ 7.544,54	R\$ 7.695,43	R\$ 7.849,34	R\$ 8.006,33	R\$ 8.166,45

QUADRO 1 REF. 35	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 4.300,00	R\$ 4.386,00	R\$ 4.473,72	R\$ 4.563,19	R\$ 4.654,46	R\$ 4.747,55	R\$ 4.842,50	R\$ 4.939,35	R\$ 5.038,14	R\$ 5.138,90	R\$ 5.241,68	R\$ 5.346,51	R\$ 5.453,44	R\$ 5.562,51	R\$ 5.673,76
II	R\$ 4.730,00	R\$ 4.824,60	R\$ 4.921,09	R\$ 5.019,51	R\$ 5.119,90	R\$ 5.222,30	R\$ 5.326,75	R\$ 5.433,28	R\$ 5.541,95	R\$ 5.652,79	R\$ 5.765,84	R\$ 5.881,16	R\$ 5.998,78	R\$ 6.118,76	R\$ 6.241,13
III	R\$ 5.203,00	R\$ 5.307,06	R\$ 5.413,20	R\$ 5.521,47	R\$ 5.631,89	R\$ 5.744,53	R\$ 5.859,42	R\$ 5.976,61	R\$ 6.096,14	R\$ 6.218,07	R\$ 6.342,43	R\$ 6.469,28	R\$ 6.598,66	R\$ 6.730,64	R\$ 6.865,25
IV	R\$ 5.723,30	R\$ 5.837,77	R\$ 5.954,52	R\$ 6.073,61	R\$ 6.195,08	R\$ 6.318,99	R\$ 6.445,37	R\$ 6.574,27	R\$ 6.705,76	R\$ 6.839,87	R\$ 6.976,67	R\$ 7.116,20	R\$ 7.258,53	R\$ 7.403,70	R\$ 7.551,77

QUADRO 1 REF. 36	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 90,00	R\$ 91,80	R\$ 93,64	R\$ 95,51	R\$ 97,42	R\$ 99,37	R\$ 101,35	R\$ 103,38	R\$ 105,45	R\$ 107,56	R\$ 109,71	R\$ 111,90	R\$ 114,14	R\$ 116,42	R\$ 118,75
II	R\$ 99,00	R\$ 100,98	R\$ 103,00	R\$ 105,06	R\$ 107,16	R\$ 109,30	R\$ 111,49	R\$ 113,72	R\$ 115,99	R\$ 118,31	R\$ 120,68	R\$ 123,09	R\$ 125,56	R\$ 128,07	R\$ 130,63
III	R\$ 108,90	R\$ 111,08	R\$ 113,30	R\$ 115,57	R\$ 117,88	R\$ 120,23	R\$ 122,64	R\$ 125,09	R\$ 127,59	R\$ 130,15	R\$ 132,75	R\$ 135,40	R\$ 138,11	R\$ 140,87	R\$ 143,69
IV	R\$ 119,79	R\$ 122,19	R\$ 124,63	R\$ 127,12	R\$ 129,66	R\$ 132,26	R\$ 134,90	R\$ 137,60	R\$ 140,35	R\$ 143,16	R\$ 146,02	R\$ 148,94	R\$ 151,92	R\$ 154,96	R\$ 158,06

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



QUADRO 1 REF. 37	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 8.600,00	R\$ 8.772,00	R\$ 8.947,44	R\$ 9.126,39	R\$ 9.308,92	R\$ 9.495,09	R\$ 9.685,00	R\$ 9.878,70	R\$ 10.076,27	R\$ 10.277,80	R\$ 10.483,35	R\$ 10.693,02	R\$ 10.906,88	R\$ 11.125,02	R\$ 11.347,52
II	R\$ 9.460,00	R\$ 9.649,20	R\$ 9.842,18	R\$ 10.039,03	R\$ 10.239,81	R\$ 10.444,60	R\$ 10.653,50	R\$ 10.866,57	R\$ 11.083,90	R\$ 11.305,58	R\$ 11.531,69	R\$ 11.762,32	R\$ 11.997,57	R\$ 12.237,52	R\$ 12.482,27
III	R\$ 10.406,00	R\$ 10.614,12	R\$ 10.826,40	R\$ 11.042,93	R\$ 11.263,79	R\$ 11.489,06	R\$ 11.718,85	R\$ 11.953,22	R\$ 12.192,29	R\$ 12.436,13	R\$ 12.684,86	R\$ 12.938,55	R\$ 13.197,32	R\$ 13.461,27	R\$ 13.730,50
IV	R\$ 11.446,60	R\$ 11.675,53	R\$ 11.909,04	R\$ 12.147,22	R\$ 12.390,17	R\$ 12.637,97	R\$ 12.890,73	R\$ 13.148,55	R\$ 13.411,52	R\$ 13.679,75	R\$ 13.953,34	R\$ 14.232,41	R\$ 14.517,06	R\$ 14.807,40	R\$ 15.103,55

QUADRO 1 REF. 38	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 3.200,00	R\$ 3.264,00	R\$ 3.329,28	R\$ 3.395,87	R\$ 3.463,78	R\$ 3.533,06	R\$ 3.603,72	R\$ 3.675,79	R\$ 3.749,31	R\$ 3.824,30	R\$ 3.900,78	R\$ 3.978,80	R\$ 4.058,37	R\$ 4.139,54	R\$ 4.222,33
II	R\$ 3.520,00	R\$ 3.590,40	R\$ 3.662,21	R\$ 3.735,45	R\$ 3.810,16	R\$ 3.886,36	R\$ 3.964,09	R\$ 4.043,37	R\$ 4.124,24	R\$ 4.206,73	R\$ 4.290,86	R\$ 4.376,68	R\$ 4.464,21	R\$ 4.553,50	R\$ 4.644,57
III	R\$ 3.872,00	R\$ 3.949,44	R\$ 4.028,43	R\$ 4.109,00	R\$ 4.191,18	R\$ 4.275,00	R\$ 4.360,50	R\$ 4.447,71	R\$ 4.536,67	R\$ 4.627,40	R\$ 4.719,95	R\$ 4.814,35	R\$ 4.910,63	R\$ 5.008,84	R\$ 5.109,02
IV	R\$ 4.259,20	R\$ 4.344,38	R\$ 4.431,27	R\$ 4.519,90	R\$ 4.610,30	R\$ 4.702,50	R\$ 4.796,55	R\$ 4.892,48	R\$ 4.990,33	R\$ 5.090,14	R\$ 5.191,94	R\$ 5.295,78	R\$ 5.401,70	R\$ 5.509,73	R\$ 5.619,92

QUADRO 1 REF. 39	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 3.320,32	R\$ 3.386,73	R\$ 3.454,46	R\$ 3.523,55	R\$ 3.594,02	R\$ 3.665,90	R\$ 3.739,22	R\$ 3.814,00	R\$ 3.890,28	R\$ 3.968,09	R\$ 4.047,45	R\$ 4.128,40	R\$ 4.210,97	R\$ 4.295,19	R\$ 4.381,09
II	R\$ 3.652,35	R\$ 3.725,40	R\$ 3.799,91	R\$ 3.875,91	R\$ 3.953,42	R\$ 4.032,49	R\$ 4.113,14	R\$ 4.195,40	R\$ 4.279,31	R\$ 4.364,90	R\$ 4.452,20	R\$ 4.541,24	R\$ 4.632,07	R\$ 4.724,71	R\$ 4.819,20
III	R\$ 4.017,59	R\$ 4.097,94	R\$ 4.179,90	R\$ 4.263,50	R\$ 4.348,77	R\$ 4.435,74	R\$ 4.524,46	R\$ 4.614,94	R\$ 4.707,24	R\$ 4.801,39	R\$ 4.897,42	R\$ 4.995,36	R\$ 5.095,27	R\$ 5.197,18	R\$ 5.301,12
IV	R\$ 4.419,35	R\$ 4.507,73	R\$ 4.597,89	R\$ 4.689,85	R\$ 4.783,64	R\$ 4.879,31	R\$ 4.976,90	R\$ 5.076,44	R\$ 5.177,97	R\$ 5.281,53	R\$ 5.387,16	R\$ 5.494,90	R\$ 5.604,80	R\$ 5.716,90	R\$ 5.831,23

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



QUADRO 1 REF. 40	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 3.320,32	R\$ 3.386,73	R\$ 3.454,46	R\$ 3.523,55	R\$ 3.594,02	R\$ 3.665,90	R\$ 3.739,22	R\$ 3.814,00	R\$ 3.890,28	R\$ 3.968,09	R\$ 4.047,45	R\$ 4.128,40	R\$ 4.210,97	R\$ 4.295,19	R\$ 4.381,09
II	R\$ 3.652,35	R\$ 3.725,40	R\$ 3.799,91	R\$ 3.875,91	R\$ 3.953,42	R\$ 4.032,49	R\$ 4.113,14	R\$ 4.195,40	R\$ 4.279,31	R\$ 4.364,90	R\$ 4.452,20	R\$ 4.541,24	R\$ 4.632,07	R\$ 4.724,71	R\$ 4.819,20
III	R\$ 4.017,59	R\$ 4.097,94	R\$ 4.179,90	R\$ 4.263,50	R\$ 4.348,77	R\$ 4.435,74	R\$ 4.524,46	R\$ 4.614,94	R\$ 4.707,24	R\$ 4.801,39	R\$ 4.897,42	R\$ 4.995,36	R\$ 5.095,27	R\$ 5.197,18	R\$ 5.301,12
IV	R\$ 4.419,35	R\$ 4.507,73	R\$ 4.597,89	R\$ 4.689,85	R\$ 4.783,64	R\$ 4.879,31	R\$ 4.976,90	R\$ 5.076,44	R\$ 5.177,97	R\$ 5.281,53	R\$ 5.387,16	R\$ 5.494,90	R\$ 5.604,80	R\$ 5.716,90	R\$ 5.831,23

(referente ao Anexo III - Quadro 2 - LC 145/2022)

QUADRO 2 REF. 31	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.992,19	R\$ 2.032,03	R\$ 2.072,67	R\$ 2.114,13	R\$ 2.156,41	R\$ 2.199,54	R\$ 2.243,53	R\$ 2.288,40	R\$ 2.334,17	R\$ 2.380,85	R\$ 2.428,47	R\$ 2.477,04	R\$ 2.526,58	R\$ 2.577,11	R\$ 2.628,65
II	R\$ 2.191,41	R\$ 2.235,24	R\$ 2.279,94	R\$ 2.325,54	R\$ 2.372,05	R\$ 2.419,49	R\$ 2.467,88	R\$ 2.517,24	R\$ 2.567,58	R\$ 2.618,94	R\$ 2.671,32	R\$ 2.724,74	R\$ 2.779,24	R\$ 2.834,82	R\$ 2.891,52
III	R\$ 2.410,55	R\$ 2.458,76	R\$ 2.507,94	R\$ 2.558,09	R\$ 2.609,26	R\$ 2.661,44	R\$ 2.714,67	R\$ 2.768,96	R\$ 2.824,34	R\$ 2.880,83	R\$ 2.938,45	R\$ 2.997,22	R\$ 3.057,16	R\$ 3.118,30	R\$ 3.180,67
IV	R\$ 2.651,60	R\$ 2.704,64	R\$ 2.758,73	R\$ 2.813,90	R\$ 2.870,18	R\$ 2.927,59	R\$ 2.986,14	R\$ 3.045,86	R\$ 3.106,78	R\$ 3.168,91	R\$ 3.232,29	R\$ 3.296,94	R\$ 3.362,88	R\$ 3.430,13	R\$ 3.498,74

QUADRO 2 REF. 32	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 2.400,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.496,96	R\$ 2.546,90	R\$ 2.597,84	R\$ 2.649,79	R\$ 2.702,79	R\$ 2.756,85	R\$ 2.811,98	R\$ 2.868,22	R\$ 2.925,59	R\$ 2.984,10	R\$ 3.043,78	R\$ 3.104,66	R\$ 3.166,75
II	R\$ 2.640,00	R\$ 2.692,80	R\$ 2.746,66	R\$ 2.801,59	R\$ 2.857,62	R\$ 2.914,77	R\$ 2.973,07	R\$ 3.032,53	R\$ 3.093,18	R\$ 3.155,04	R\$ 3.218,15	R\$ 3.282,51	R\$ 3.348,16	R\$ 3.415,12	R\$ 3.483,42
III	R\$ 2.904,00	R\$ 2.962,08	R\$ 3.021,32	R\$ 3.081,75	R\$ 3.143,38	R\$ 3.206,25	R\$ 3.270,38	R\$ 3.335,78	R\$ 3.402,50	R\$ 3.470,55	R\$ 3.539,96	R\$ 3.610,76	R\$ 3.682,97	R\$ 3.756,63	R\$ 3.831,77
IV	R\$ 3.194,40	R\$ 3.258,29	R\$ 3.323,45	R\$ 3.389,92	R\$ 3.457,72	R\$ 3.526,88	R\$ 3.597,41	R\$ 3.669,36	R\$ 3.742,75	R\$ 3.817,60	R\$ 3.893,96	R\$ 3.971,83	R\$ 4.051,27	R\$ 4.132,30	R\$ 4.214,94

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

(referente ao Anexo III - Quadro 3 - LC 145/2022)

QUADRO 3 REF. 16	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.494,15	R\$ 1.524,03	R\$ 1.554,51	R\$ 1.585,60	R\$ 1.617,32	R\$ 1.649,66	R\$ 1.682,66	R\$ 1.716,31	R\$ 1.750,63	R\$ 1.785,65	R\$ 1.821,36	R\$ 1.857,79	R\$ 1.894,94	R\$ 1.932,84	R\$ 1.971,50
II	R\$ 1.643,57	R\$ 1.676,44	R\$ 1.709,97	R\$ 1.744,16	R\$ 1.779,05	R\$ 1.814,63	R\$ 1.850,92	R\$ 1.887,94	R\$ 1.925,70	R\$ 1.964,21	R\$ 2.003,50	R\$ 2.043,57	R\$ 2.084,44	R\$ 2.126,13	R\$ 2.168,65
III	R\$ 1.807,92	R\$ 1.844,08	R\$ 1.880,96	R\$ 1.918,58	R\$ 1.956,95	R\$ 1.996,09	R\$ 2.036,01	R\$ 2.076,73	R\$ 2.118,27	R\$ 2.160,63	R\$ 2.203,85	R\$ 2.247,92	R\$ 2.292,88	R\$ 2.338,74	R\$ 2.385,51
IV	R\$ 1.988,71	R\$ 2.028,49	R\$ 2.069,06	R\$ 2.110,44	R\$ 2.152,65	R\$ 2.195,70	R\$ 2.239,61	R\$ 2.284,41	R\$ 2.330,10	R\$ 2.376,70	R\$ 2.424,23	R\$ 2.472,72	R\$ 2.522,17	R\$ 2.572,61	R\$ 2.624,07

(referente ao Anexo III - Quadro 4 - LC 145/2022)

QUADRO 4 REF. 7	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.438,81	R\$ 1.467,59	R\$ 1.496,94	R\$ 1.526,88	R\$ 1.557,41	R\$ 1.588,56	R\$ 1.620,33	R\$ 1.652,74	R\$ 1.685,80	R\$ 1.719,51	R\$ 1.753,90	R\$ 1.788,98	R\$ 1.824,76	R\$ 1.861,25	R\$ 1.898,48
II	R\$ 1.582,69	R\$ 1.614,34	R\$ 1.646,63	R\$ 1.679,56	R\$ 1.713,16	R\$ 1.747,42	R\$ 1.782,37	R\$ 1.818,01	R\$ 1.854,37	R\$ 1.891,46	R\$ 1.929,29	R\$ 1.967,88	R\$ 2.007,23	R\$ 2.047,38	R\$ 2.088,33
III	R\$ 1.740,96	R\$ 1.775,78	R\$ 1.811,29	R\$ 1.847,52	R\$ 1.884,47	R\$ 1.922,16	R\$ 1.960,60	R\$ 1.999,82	R\$ 2.039,81	R\$ 2.080,61	R\$ 2.122,22	R\$ 2.164,67	R\$ 2.207,96	R\$ 2.252,12	R\$ 2.297,16
IV	R\$ 1.915,06	R\$ 1.953,36	R\$ 1.992,42	R\$ 2.032,27	R\$ 2.072,92	R\$ 2.114,38	R\$ 2.156,66	R\$ 2.199,80	R\$ 2.243,79	R\$ 2.288,67	R\$ 2.334,44	R\$ 2.381,13	R\$ 2.428,75	R\$ 2.477,33	R\$ 2.526,88

QUADRO 4 REF. 8	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.438,81	R\$ 1.467,59	R\$ 1.496,94	R\$ 1.526,88	R\$ 1.557,41	R\$ 1.588,56	R\$ 1.620,33	R\$ 1.652,74	R\$ 1.685,80	R\$ 1.719,51	R\$ 1.753,90	R\$ 1.788,98	R\$ 1.824,76	R\$ 1.861,25	R\$ 1.898,48
II	R\$ 1.582,69	R\$ 1.614,34	R\$ 1.646,63	R\$ 1.679,56	R\$ 1.713,16	R\$ 1.747,42	R\$ 1.782,37	R\$ 1.818,01	R\$ 1.854,37	R\$ 1.891,46	R\$ 1.929,29	R\$ 1.967,88	R\$ 2.007,23	R\$ 2.047,38	R\$ 2.088,33
III	R\$ 1.740,96	R\$ 1.775,78	R\$ 1.811,29	R\$ 1.847,52	R\$ 1.884,47	R\$ 1.922,16	R\$ 1.960,60	R\$ 1.999,82	R\$ 2.039,81	R\$ 2.080,61	R\$ 2.122,22	R\$ 2.164,67	R\$ 2.207,96	R\$ 2.252,12	R\$ 2.297,16
IV	R\$ 1.915,06	R\$ 1.953,36	R\$ 1.992,42	R\$ 2.032,27	R\$ 2.072,92	R\$ 2.114,38	R\$ 2.156,66	R\$ 2.199,80	R\$ 2.243,79	R\$ 2.288,67	R\$ 2.334,44	R\$ 2.381,13	R\$ 2.428,75	R\$ 2.477,33	R\$ 2.526,88

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



QUADRO 4 REF. 9	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.438,81	R\$ 1.467,59	R\$ 1.496,94	R\$ 1.526,88	R\$ 1.557,41	R\$ 1.588,56	R\$ 1.620,33	R\$ 1.652,74	R\$ 1.685,80	R\$ 1.719,51	R\$ 1.753,90	R\$ 1.788,98	R\$ 1.824,76	R\$ 1.861,25	R\$ 1.898,48
II	R\$ 1.582,69	R\$ 1.614,34	R\$ 1.646,63	R\$ 1.679,56	R\$ 1.713,16	R\$ 1.747,42	R\$ 1.782,37	R\$ 1.818,01	R\$ 1.854,37	R\$ 1.891,46	R\$ 1.929,29	R\$ 1.967,88	R\$ 2.007,23	R\$ 2.047,38	R\$ 2.088,33
III	R\$ 1.740,96	R\$ 1.775,78	R\$ 1.811,29	R\$ 1.847,52	R\$ 1.884,47	R\$ 1.922,16	R\$ 1.960,60	R\$ 1.999,82	R\$ 2.039,81	R\$ 2.080,61	R\$ 2.122,22	R\$ 2.164,67	R\$ 2.207,96	R\$ 2.252,12	R\$ 2.297,16
IV	R\$ 1.915,06	R\$ 1.953,36	R\$ 1.992,42	R\$ 2.032,27	R\$ 2.072,92	R\$ 2.114,38	R\$ 2.156,66	R\$ 2.199,80	R\$ 2.243,79	R\$ 2.288,67	R\$ 2.334,44	R\$ 2.381,13	R\$ 2.428,75	R\$ 2.477,33	R\$ 2.526,88

QUADRO 4 REF. 10	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	R\$ 1.438,81	R\$ 1.467,59	R\$ 1.496,94	R\$ 1.526,88	R\$ 1.557,41	R\$ 1.588,56	R\$ 1.620,33	R\$ 1.652,74	R\$ 1.685,80	R\$ 1.719,51	R\$ 1.753,90	R\$ 1.788,98	R\$ 1.824,76	R\$ 1.861,25	R\$ 1.898,48
II	R\$ 1.582,69	R\$ 1.614,34	R\$ 1.646,63	R\$ 1.679,56	R\$ 1.713,16	R\$ 1.747,42	R\$ 1.782,37	R\$ 1.818,01	R\$ 1.854,37	R\$ 1.891,46	R\$ 1.929,29	R\$ 1.967,88	R\$ 2.007,23	R\$ 2.047,38	R\$ 2.088,33
III	R\$ 1.740,96	R\$ 1.775,78	R\$ 1.811,29	R\$ 1.847,52	R\$ 1.884,47	R\$ 1.922,16	R\$ 1.960,60	R\$ 1.999,82	R\$ 2.039,81	R\$ 2.080,61	R\$ 2.122,22	R\$ 2.164,67	R\$ 2.207,96	R\$ 2.252,12	R\$ 2.297,16
IV	R\$ 1.915,06	R\$ 1.953,36	R\$ 1.992,42	R\$ 2.032,27	R\$ 2.072,92	R\$ 2.114,38	R\$ 2.156,66	R\$ 2.199,80	R\$ 2.243,79	R\$ 2.288,67	R\$ 2.334,44	R\$ 2.381,13	R\$ 2.428,75	R\$ 2.477,33	R\$ 2.526,88

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ANEXO III

(referente ao Anexo IV da LC 145/2022)

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Quantidade: 1	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 34
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis, Economia ou Administração e inscrição ativa no Conselho de Classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 150 horas/mês	CBO: 4102-30
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Controlador Geral do Município assistir, direta e indiretamente, o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, a promoção da ética no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercendo o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município. Realizar outras atribuições	
CIRURGIÃO DENTISTA	
Quantidade: 8	Referência Salarial: Quadro 1, Referência 35
Forma de Provimento: Concurso Público	
Requisitos: Graduação em Odontologia e inscrição ativa no Conselho de Classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.	
Jornada de Trabalho: 100 horas/mês	CBO: 2232-08
ATRIBUIÇÕES: Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; identificar necessidades e expectativas da população em	

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB 96 - e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; realizar perícias odonto-legais e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal; propor normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicações de flúor e demais procedimentos necessários; desempenhar outras atividades correlatas e atinentes ao cargo. Estar a disposição do Município quando demandado para realizar pareceres, atuar como assistente técnico e elaborar laudos.

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 36

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e inscrição ativa no Conselho de Classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: Lei nº 5.014/2015

CBO: 2232-68

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças como traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas crânio-faciais associadas. Examinar a cavidade bucal e os dentes de indivíduos para fins de diagnóstico e determinação do tratamento. Extrair dentes e raízes, medicar e realizar tratamento de abscessos e fístulas. Praticar cirurgias buco-dentárias. Tirar, revelar e interpretar radiografias dentárias. Prevenir e tratar a má-oclusão, para o perfeito funcionamento da articulação e da mastigação. Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Realizar biópsias e cirurgia com finalidade protética. Realizar cirurgia com finalidade ortodôntica. Realizar cirurgia ortognática. Diagnosticar e realizar tratamento cirúrgico de: cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado com equipe de oncologia; de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista e neurocirurgião. Prescrever medicamentos e promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes da unidade. Orientar e acompanhar as atividades de equipes de servidores auxiliares. Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado. Desempenhar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, respeitado os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado. Funcionar como assistente-técnico quando for de interesse da Administração Pública em processos judiciais ou extrajudiciais. Elaborar laudos periciais. Realizar perícias em processos administrativos e emitir os respectivos laudos, quando solicitado e for de interesse da Administração Pública. Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela Administração Pública, além dos demais atinentes à sua área de atuação.

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Quantidade: 12

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 37

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Odontologia, Especialização em Saúde da Família e inscrição ativa no Conselho de Classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2232-93

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência odontológica às pessoas, nos termos estabelecidos para sua competência profissional, por intermédio de ações assistenciais e preventivas, individual e coletiva, visando à atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Planejar, realizar, participar e avaliar programas de saúde pública, no âmbito do SUS. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.). Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população). Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o atendimento odontológico e o adequado funcionamento da ESF. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários,

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Considerando às características específicas dos cargos de profissionais da Equipe de Saúde da Família, o servidor será autorizado pela Administração a dirigir veículos oficiais, em situações excepcionais, no caso de necessidade de deslocamentos fora da Unidade de Saúde de referência, para atendimento à comunidade a ser assistida. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Acolher a demanda espontânea, respeitando as diretrizes vigentes. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar ações de prevenção ao câncer bucal que envolvam a identificação de fatores de risco e o diagnóstico precoce de lesões bucais em tecidos moles e duros. Realizar diagnóstico de saúde bucal através da utilização do maior número de recursos disponíveis dentro de sua área de competência (anamnese, exame clínico e realização de tomadas radiográficas para obtenção de exames complementares, dentre outros). Responsabilizar-se pelo preenchimento e armazenamento adequado das informações pertinentes ao prontuário do paciente. Utilizar todos os equipamentos de proteção individual disponíveis para a equipe de saúde bucal e para o paciente. Cumprir todos os protocolos vigentes de biossegurança. Supervisionar e ratificar os processos de desinfecção e esterilização. Realizar tratamentos odontológicos em pacientes de todas as idades: realizar anestesia bucal; tratamentos para alívio de dor (urgências odontológicas); tratamentos preventivos (profilaxias, selantes, dentre outros); tratamentos restauradores (restaurações dentárias); tratamentos cirúrgicos/semiologia (exodontias, pequenas cirurgias ambulatoriais); tratamentos periodontais (raspagem supragengival, dentre outros); prescrever medicamentos aplicados à odontologia; orientar medidas de prevenção à doenças e agravos em saúde bucal. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Dirigir veículos oficiais, em situações excepcionais, para locomoção a fim de realizar atividades inerentes ao cargo. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Assumir a responsabilidade técnica da unidade se assim for necessário.

ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Quantidade: 20

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 38

Forma de Provedimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Enfermagem, Especialização em Saúde da Família e inscrição ativa no Conselho de Classe. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2236-65

ATRIBUIÇÕES: Planejam, organizam, supervisionam e executam os serviços de enfermagem, nos termos estabelecidos para sua competência profissional, em unidades do Município, além de participar da elaboração de programas de saúde pública. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.). Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado,

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população). Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Considerando às características específicas dos cargos de profissionais da Equipe de Saúde da Família, o servidor será autorizado pela Administração a dirigir veículos oficiais, em situações excepcionais, no caso de necessidade de deslocamentos fora da Unidade de Saúde de referência, para atendimento à comunidade a ser assistida. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na ESF. Dirigir veículos oficiais, em situações excepcionais, para locomoção a fim de realizar atividades inerentes ao cargo. Ser a responsável técnica e a coordenadora da ESF, se a administração assim lhe determinar, ficando responsável por toda a logística, organização dos serviços, controle das jornadas de trabalho, eficiência, disciplina, avaliações e tudo mais que for necessário para a Coordenação dos serviços da ESF. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ENGENHEIRO AMBIENTAL

Quantidade: 2

Referência Salarial: Quadro 1, Referência 39

Forma de Provedimento: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Engenharia Ambiental e inscrição ativa no Conselho de Classe. Ser habilitado para dirigir veículos de no mínimo categoria A e B. Possuir conhecimentos de informática, redator de texto e planilhas, AUTOCAD e georreferenciamento. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe e habilitação para condução de veículos, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2140-05

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e supervisionar projetos referentes a área ambiental, planejando, administrando os ordenamentos ambientais e os monitoramentos e mitigação de impactos ambientais e seus serviços afins e correlatos da área que abrange o Município. Elaborar métodos e técnicas de análises de riscos ambientais, auditorias, diagnósticos, controle de qualidade e sistemas de monitoramento e vigilância ambiental, diagnósticos e investigações de passivos ambientais. Estudar os efeitos da poluição da água, atmosférica, do solo e ruído, sobre o meio ambiente realizado experiências e analisando seus resultados para determinar técnicas de minimização e prevenção. Vistoriar e emitir pareceres e diagnóstico ambiental sobre empresas com potencial poluidor, para fins de licenciamento ambiental e controle afim de garantir a preservação ambiental do município e segurança da população. Vistoriar e controlar as áreas de verdes e de preservação permanente e qualidade dos recursos hídricos do município. Acompanhar as obras de redes de saneamento (tratamento de água e de efluentes e tratamento de águas residuais e abastecimentos) tratamento de esgoto. Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação. Participar de reuniões com municípios, estado e união e outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações ou problemas identificados, opinando oferecendo sugestões revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município. Elaborar e aperfeiçoar a educação e sensibilização ambiental do município. Acompanhar e implementar o Deposito de Entulho. Acompanhar e operacionalizar as Obras do Aterro Sanitário, Aterro Controlado e gestão de resíduos sólidos do município. Incentivar a formação de consórcios regionais relacionados as questões ambientais. Incentivar e implementar a coleta seletiva em zona urbana e rural. Desenvolver campanhas de conscientização em redes escolares municipais, estaduais e particulares. Implementar a aplicação do Plano Municipal de Arborização. Fiscalização de tecnologia/produção limpa e remediação de áreas degradadas. Participar ativamente Conselhos e Consórcios municipais e regionais. Participar na regulamentação e normatização ambiental municipal. Realizar Licenciamento Ambiental de obras municipais assinando a Anotação de Responsabilidade Técnica. Estar atentos a legislação, municipal, estadual e federal. Representar o município junto ao Ministério Público

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



quando necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Ter conhecimento médio de informática, mais especificamente redatores de texto e planilhas eletrônicas, AUTOCAD e georeferenciamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 1, Referência 40

Forma de Provisão: Concurso Público

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica e inscrição ativa no Conselho de Classe. Ser habilitado para dirigir veículos de no mínimo categoria A e B. Possuir conhecimentos de informática, redator de texto e planilhas, AUTOCAD e georeferenciamento. Manter obrigatoriamente inscrição ativa no Conselho de Classe e habilitação para condução de veículos, sob pena de falta grave passível de perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 2143-05

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil, mecânica e elétrica de obras oficiais, particulares, pavimentação e saneamento básico, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão de obra, executando cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução dos projetos, propondo correção e solução de procedimentos. Desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes a obras. Projetar, dirigir e construir obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo, com todas as suas obras complementares, acompanhando e fiscalizando a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo da Prefeitura ou firmas contratadas. Elaborar especificações de projetos básicos de engenharia e preparar o detalhamento dos mesmos. Especificar materiais, equipamentos, instalações e demais componentes do projeto. Avaliar projetos de engenharia, estimando custos e tempo necessário à realização de cada fase ou etapa dos trabalhos previstos. Elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços e considerações a respeito de eventuais discrepâncias entre o planejado e o executado. Elaborar normas e padrões referentes a atividades de engenharia da Prefeitura. Dar parecer técnico em assuntos relacionados com aquisição ou desapropriação de imóveis ou áreas, vistoriando e estimando valores de conformidade com as instruções vigentes. Manter-se

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



atualizado quanto às modernas técnicas de sua especialidade, realizando estudos visando a aplicação de inovações surgidas. Dirigir veículos oficiais, em situações excepcionais e se necessário, para locomoção a fim de realizar atividades inerentes ao cargo, se for habilitado para tanto. **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CONFORME ART. 8º DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 218/1973:** Desempenhar atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Supervisão, coordenação e orientação técnica. Estudo, planejamento, projeto e especificação. Estudo de viabilidade técnico-econômica. Assistência, assessoria e consultoria. Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenho de cargo e função técnica. Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão. Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade. Execução de obra e serviço técnico. Fiscalização de obra e serviço técnico. Produção técnica e especializada. Condução de trabalho técnico. Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Execução de instalação, montagem e reparo. Operação e manutenção de equipamento e instalação. Execução de desenho técnico. Ter conhecimento médio de informática, mais especificamente redatores de texto e planilhas eletrônicas, AUTOCAD e georreferenciamento. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FISCAL AMBIENTAL

Quantidade: 4 **Referência Salarial:** Quadro 2, Referência 31

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos em informática. Ser habilitado a conduzir veículos com no mínimo letras "A" e "B" e manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3522-05

ATRIBUIÇÕES: Exercer no âmbito do município o poder de polícia ambiental. Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes e normas ambientais. Executar as ações supletivas de competência, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Realizar a fiscalização ambiental e a aplicação de penalidades administrativas, sendo Advertência, Autos de Infração, Embargos, Termos de Apreensão, sem prejuízo de outras correlatas. Gerar e disseminar informações relativas ao Meio Ambiente. Realizar o monitoramento ambiental, principalmente no que diz respeito à prevenção e controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais. Dar apoio às emergências ambientais. Executar programas de educação ambiental, o que inclui campanhas voltada para a preservação do meio ambiente. Elaborar e alimentar o sistema de informação. Exercer suas atividades com ética e

"Deus Seja Louvado"

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



mantendo sigilo das informações privilegiadas. Disponibilidade para viagens afim de executar ações no município. Desenvolver atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem à preservação da qualidade da água, do ar e do solo. Executar ações de preservação e/ou conservação de meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral. Fiscalizar a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança de sua população. Examinar os padrões de emissão de efluentes conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Verificar a validade do licenciamento ambiental. Atender de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a corte, poda irregular, plantio e deposição de resíduos sólidos, resíduos verdes e resíduos da construção civil nas vias urbanas e rurais e logradouros públicos. Desenvolver educação ambiental de forma sistemática e abrangente a todos os segmentos da população. Executar tarefas afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Quantidade: 30

Referência Salarial: Quadro 2, Referência 32

Forma de Provedimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem e inscrição ativa no Conselho de Classe. Manter essa habilitação sob pena de falta grave e perda do cargo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 3222-45

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.). Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF. Essas atribuições podem ser ampliadas conforme normas da gestão local.

SERRALHEIRO

Quantidade: 2 **Referência Salarial:** Quadro 3, Referência 16

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 7244-40

ATRIBUIÇÕES: Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal, como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço. Recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. Medir, riscar, cortar, furar, torcer e unir partes por meio de parafusos, rebites, soldas e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho-modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho. Proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessários. Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho. Reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma. Conferir os trabalhos, interpretando desenhos, verificando medidas, utilizando equipamentos próprios, a fim de obedecer aos padrões necessários. Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão. Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro. Zelar pela segurança

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pelas seguranças individuais e coletivas, utilizando equipamentos próprios para a execução dos serviços. Propor soluções técnicas para a conclusão de casos que exijam tratamento diferenciado. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Efetuar exames periódicos nas instalações executando as manutenções corretiva e preventiva das estruturas metálicas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AJUDANTE DE MARCENARIA

Quantidade: 4 **Referência Salarial:** Quadro 4, Referência 7

Forma de Provedimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 7711-05

ATRIBUIÇÕES: Preparar o ambiente de trabalho para a confecção de projetos em madeira. Seguir planos de corte e cortar peças. Ajudar nas correções de projetos quando necessário. Dar suporte no processo de montagem. Auxiliar em todas as fases do processo de confecção e montagem (carregar, descarregar, parafusar, calibrar portas, lixar, desempenar entre outras). Executar suas atividades sob a supervisão direta do marceneiro ou chefe imediato. Auxiliar nos acabamentos. Limpar e organizar o ambiente de trabalho e as ferramentas. Fazer manutenção preventiva de equipamentos. Afiar serras, plainas e ferramentas manuais. Ajudar na identificação de problemas e defeitos nas peças. Prestar o auxílio ao marceneiro em todos os locais em que lhe for determinado. Respeitar as normas e procedimentos técnicos, ambientais, de qualidade, saúde e segurança. Utilizar dos EPIs necessários. Operar máquinas de corte, polimento, serra e instrumentos de medição se autorizado e sob a supervisão do marceneiro ou chefe imediato. Realizar outras atribuições inerentes à sua função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e que lhe forem determinadas por sua chefia imediata.

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COVEIRO

Quantidade: 4 **Referência Salarial:** Quadro 4, Referência 8

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5166-10

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nos serviços funerários. Construir, preparar, limpar, abrir e fechar as sepulturas. Realizar sepultamentos. Exumar cadáveres. Trasladar corpos e despojos. Conservar o cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério. Cuidar dos espaços do cemitério mantendo-os sempre limpos e organizados. Preparar o terreno (escavar valas) com dimensões adequadas à cada tipo de urna funerária. Conduzir o equipamento de transporte do corpo até a sepultura. Descer as urnas através de cordas. Cobrir as valas com terra ou coloca-la em jazigo ou moldes de lajes para tampá-las. Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização do cemitério. Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos. Efetuar a marcação de sepulturas à serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes. Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes no cemitério para o local adequado para sua coleta. Assentar tijolos e preparar massa de cimento e concreto. Trasladar restos mortais para os ossários. Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem da chefia imediata, que por suas características se incluam na esfera de competência.

MAQUEIRO

Quantidade: 6 **Referência Salarial:** Quadro 4, Referência 9

Forma de Provimento: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 5151-10

ATRIBUIÇÕES: Transporta pacientes em maca ou cadeira de rodas entre as áreas solicitadas para atendimento ou realização de exames laboratoriais ou de imagens. Recepciona o paciente, conferindo a identificação pessoal e a documentação necessária indicando os recursos adequados para o transporte e destino e o conduz, sempre zelando pela sua segurança e integridade. Zela pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário, bem como cuida de sua higienização, conforme protocolo específico. Recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos. Controla material esterilizado. Providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes. Executar outras tarefas necessárias para o desenvolvimento de suas atividades, inerentes à sua função e/ou

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE **BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



determinadas pela chefia imediata.

SERVENTE DE PEDREIRO

Quantidade: 10

Referência Salarial: Quadro 4, Referência 10

Forma de Provisão: Concurso Público

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Jornada de Trabalho: 200 horas/mês

CBO: 7170-20

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares da construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras, montar e desmontar armações sempre observando normas e orientações do pedreiro. Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado. Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado. Auxiliar na execução de serviços de reformar e acabamentos. Operar máquinas e outros materiais relacionados ao serviço. Demolir edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas. Preparar canteiro de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos dos mesmos. Preparar materiais. Montar e desmontar alvenarias. Remover azulejos, esquadrias metálicas, pisos e revestimentos. Realizar manutenções. Cavar cisternas e abrir poços e fossas. Realizar carga, descarga e transporte de materiais. Identificar componentes de mistura de massas. Cortar materiais. Assentar tubulações e canalizações. Auxiliar no reboco das estruturas construídas com argamassas. Ajudar na execução de trabalhos de manutenção corretiva de edifícios, calçadas e estruturas semelhantes. Manusear diversos tipos de ferramentas e maquinários (martelo, picareta, pás, chaves diversas, betoneiras, e etc.). Utilizar EPIs. Desempenhar outras tarefas associadas aos projetos.

“Deus Seja Louvado”

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17)
3345-9200**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=23B674TF00MPVC25>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 23B6-74TF-00MP-VC25



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 23B6-74TF-00MP-VC25